



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 348, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

**Suplementa dotações do Orçamento da
Câmara Municipal no exercício
financeiro de 2007.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2007.

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11.04	00001	R\$ 12.100,00
01.01.03.01.031.0001.3001	4.4.90.52.02	00021	R\$ 17.900,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como fonte de abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.93.01	00002	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 20 de setembro de 2007.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal